EXTINÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ALISSON DA SILVA TRINDADE



ASSINADO DIGITALMENTE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOLb6ocEFgKPiWg&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow

POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

ALISSON DA SILVA TRINDADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.676.272-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7199257, órgão expedidor PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) LOTEAMENTO BAIA DO SOL, 300, BAIA DO SOL (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66921250, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JOÃO LUIZ SILVA TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1979, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 657.980.152-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018423, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RUA CORONEL JOSÉ DO Ó, 1645, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66910010, titular da empresa ALISSON DA SILVA TRINDADE, registrada sob NIRE nº 15101955009, CNPJ nº 37.483.173/0001-18, com sede Loteamento Baía do Sol, 300, Baía do Sol (mosqueiro) Belém, PA, CEP 66921250 resolve, na melhor forma de direito, por não mais interessar a continuidade da empresa, promover sua extinção mediante a condição e cláusula seguinte

Cláusula Primeira - O empresário individual encerra suas atividades a partir do arquivamento no órgão de registro.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

MOSQUEIRO/PA, 21 de novembro de 2023.

ALISSON DA SILVA TRINDADE P/P: JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

81300000878510 Página 1

GOVERNO DO ESTADO DO PARIÁ

Chancela 86160688260302

27/11/2023





232425035

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALISSON DA SILVA TRINDADE
PROTOCOLO	232425035 - 27/11/2023
ATO	003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO
EVENTO	003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO

MATRIZ

NIRE 15101955009 CNPJ 37.483.173/0001-18 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2023 SOB N: 20000917036

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOAO LUIZ SILVA TAVARES - Assinado em 27/11/2023 às 09:17:49





1